

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
EDITAL Nº 12 – MPTCU – PROCURADOR, DE 24 DE JUNHO DE 2016

O Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MPTCU) torna público o **resultado provisório no exame de higidez física e mental**, referente ao concurso público para provimento do cargo de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO EXAME DE HIGIDEZ FÍSICA E MENTAL

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos no exame de higidez física e mental, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001801, Caroline Riekehr Tabosa / 10001499, Marcela Freitas Costa / 10000271, Paulo Wanderson Moreira Martins / 10001444, Ricardo Ruy Fukuara Rebello Pinho / 10002432, Rodrigo Medeiros de Lima / 10001891, Tiago Alvarez Pedroso.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO EXAME DE HIGIDEZ FÍSICA E MENTAL

2.1 O candidato poderá visualizar o parecer da junta médica, das **9 horas** do dia **29 de junho de 2016** às **18 horas** do dia **1º de julho de 2016** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tcu_15_procurador.

2.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório no exame de higidez física e mental, nos dias **5 e 6 de julho de 2016**, das **8 horas** às **12 horas** e das **13 horas** às **17 horas** (horário oficial de Brasília/DF), pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, na **Central de Atendimento do Cebraspe – Universidade de Brasília (UnB), Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF**, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tcu_15_procurador. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.3 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do parecer da junta médica, a complementação e a interposição de recurso.

2.4 Nos casos de inaptidão no exame de higidez física e mental em que a junta médica tenha solicitado exames para confirmação do resultado, estes deverão ser entregues, obrigatoriamente, anexos ao recurso.

2.5 O candidato que não entregar os exames, se for o caso, juntamente com o recurso, estará automaticamente eliminado do concurso.

2.6 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão pela banca revisora.

2.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.8 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

2.9 Não será aceito recurso via postal, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, via fax, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1/2015 – MPTCU – Procurador, de 27 de julho de 2015, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os resultados finais no exame de higidez física e mental e no concurso serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tcu_15_procurador, na data provável de **1º de agosto de 2016**.

PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU
Presidente do Concurso